

Pires de Brito Elvas, a competência que me foi delegada pelo n.º 1 do Despacho n.º 268/2012, de 2 de janeiro de 2012, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2012, para:

a) Cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira da Base Aérea n.º 6;

b) A autorização e a emissão dos meios de pagamento, referidos no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Comandante da Base Aérea n.º 6, Coronel PILAV 049895-F Rui Manuel Pires de Brito Elvas, a competência para autorizar a realização de despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, que me foi subdelegada pela alínea a) do n.º 2 do Despacho n.º 268/2012, de 2 de janeiro de 2012, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2012, até ao montante de € 100.000,00.

3 — Igualmente ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego na entidade designada no ponto anterior, pelo montante aí indicado, a competência relativa à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados que me foi subdelegada pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 268/2012, de 2 de janeiro de 2012, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2012.

4 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 02 de janeiro de 2012, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pela entidade subdelegada que se incluíam no âmbito da presente subdelegação de competências.

31 de janeiro de 2012. — O Comandante, *Carlos José Tia*, TGEN/PILAV.

205708219

Despacho n.º 2116/2012

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Comandante da Base Aérea n.º 11, Coronel PILAV 059475 — L Mário Alberto Vilhena da Salvação Barreto, a competência que me foi delegada pelo n.º 1 do Despacho n.º 268/2012, de 2 de janeiro de 2012, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2012, para:

a) Cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira da Base Aérea n.º 11;

b) A autorização e a emissão dos meios de pagamento, referidos no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Comandante da Base Aérea n.º 11, Coronel PILAV 059475 — L Mário Alberto Vilhena da Salvação Barreto, a competência para autorizar a realização de despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, que me foi subdelegada pela alínea a) do n.º 2 do Despacho n.º 268/2012, de 2 de janeiro de 2012, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2012, até ao montante de € 100.000,00.

3 — Igualmente ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego na entidade designada no ponto anterior, pelo montante aí indicado, a competência relativa à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados que me foi subdelegada pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 268/2012, de 2 de janeiro de 2012, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2012.

4 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 02 de janeiro de 2012, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pela entidade subdelegada que se incluíam no âmbito da presente subdelegação de competências.

31 de janeiro de 2012. — O Comandante, *Carlos José Tia*, TGEN/PILAV.

205708284

Despacho n.º 2117/2012

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Comandante da Base Aérea n.º 5, Coronel PILAV 059563-C Paulo José Reis Mateus, a competência que me foi delegada pelo n.º 1 do Despacho n.º 268/2012, de 2 de janeiro de 2012, do Chefe do Estado-Maior da

Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2012, para:

a) Cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira da Base Aérea n.º 5;

b) A autorização e a emissão dos meios de pagamento, referidos no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Comandante da Base Aérea n.º 5, Coronel PILAV 059563-C Paulo José Reis Mateus, a competência para autorizar a realização de despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, que me foi subdelegada pela alínea a) do n.º 2 do Despacho n.º 268/2012, de 2 de janeiro de 2012, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2012, até ao montante de € 100.000,00.

3 — Igualmente ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego na entidade designada no ponto anterior, pelo montante aí indicado, a competência relativa à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados que me foi subdelegada pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 268/2012, de 2 de janeiro de 2012, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2012.

4 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 02 de janeiro de 2012, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pela entidade subdelegada que se incluíam no âmbito da presente subdelegação de competências.

31 de janeiro de 2012. — O Comandante, *Carlos José Tia*, TGEN/PILAV.

205708179

Despacho n.º 2118/2012

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Comandante da Estação Radar n.º 2, Capitão TMEL 008860-K Luís Alfredo Dias Rei a competência que me foi delegada pelo n.º 1 do Despacho n.º 268/2012, de 2 de janeiro de 2012, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2012, para:

a) Cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira da Estação Radar n.º 2;

b) A autorização e a emissão dos meios de pagamento, referidos no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Comandante da Estação Radar n.º 2, Capitão TMEL 008860-K Luís Alfredo Dias Rei, a competência para autorizar a realização de despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, que me foi subdelegada pela alínea a) do n.º 2 do Despacho n.º 268/2012, de 2 de janeiro de 2012, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2012, até ao montante de € 50.000,00.

3 — Igualmente ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego na entidade designada no ponto anterior, pelo montante aí indicado, a competência relativa à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados que me foi subdelegada pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 268/2012, de 2 de janeiro de 2012, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2012.

4 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 02 de janeiro de 2012, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pela entidade subdelegada que se incluíam no âmbito da presente subdelegação de competências.

31 de janeiro de 2012. — O Comandante, *Carlos José Tia*, TGEN/PILAV.

205708479

Despacho n.º 2119/2012

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Comandante do Campo de Tiro, Coronel TINF 031119-H António Carlos dos Santos Delfim, a competência que me foi delegada pelo n.º 1 do Despacho n.º 268/2012, de 2 de janeiro de 2012, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2012, para:

a) Cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira do Campo de Tiro;